## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0000598-27.2006.8.26.0233** 

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Ruscito Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

Requerido: José Rocha

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°)

A exclusão dos dados do réu dos cadastros de proteção ao crédito e protesto, tal qual ocorre com a inserção, independem de provimento jurisdicional; pois, indefere-se a expedição de ofícios.

Restituam-se os títulos ao executado.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 10 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA